



192  
19/8

# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 075, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI e no art. 72, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a Lei nº. 1.537, de 18 de agosto de 2021, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir bem imóvel na Localidade de Santo Eduardo, Município de Presidente Kennedy;

**Considerando** o Processo Administrativo nº. 24.175/2019;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na localidade de Santo Eduardo, neste Município, de propriedade dos Srs. Jair Matias Ferreira, casado com Maria Helena Machado Ferreira, e Vander Machado Ferreira, casado com Jane Pereira Ferreira, e/ou quem de direito, com área total de 6.510,93 m<sup>2</sup>, confrontando-se ao norte com uma área remanescente do Sr. Vander Machado Ferreira e/ou quem de direito em uma extensão de 227,00 metros; ao sul com uma área remanescente do Sr. Vander Machado Ferreira e/ou quem de direito em uma extensão de 400,00 metros; ao leste em com a Estrada Municipal Jaqueira x Santo Eduardo em uma extensão de 190,00 metros; ao oeste com a Rodovia Estadual ES-162 em uma extensão de 76,50 metros, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob a Matrícula nº. 6635, Livro nº. 2-A-I, Ficha 35.

**Art. 2º.** O bem imóvel mencionado no caput deste artigo destinar-se-á à construção do trevo de Acesso à Rodovia ES-162, na localidade de Santo Eduardo, partindo do Trecho 1.8 - Jaqueira x Santo Eduardo, necessárias ao atendimento do interesse público.

**Art. 3º.** A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes sobre o imóvel referido no art. 1º e a desapropriação de que trata este



193  
A

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto será promovida amigável ou judicialmente, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786/1956, para fins de imediata imissão de posse.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Obras, constante no PPA 2018-2021, Projeto/atividade: 007001.041220013.106, Elemento de Despesa: 44906100000, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-Es, 31 de agosto de 2021.

**Dorlei Fontão da Cruz**  
Prefeito Municipal

**Wagner Porto Viana**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Públicos e Habitação



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**  
**Nº 001770/2021**  
**01/09/2021 - 13:18:40**  
Prefeitura de P. Kennedy/ES  
DECRETO Nº 075, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

CERTIDÃO	
Decreto nº 075 - 2021	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/06/2019.	
Em	01 / 09 / 2021
Servidor:	Ayres

CERTIDÃO	
Certifico que	Decreto nº 075/2021
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 20/02/2009.	
Data:	01 / 09 / 2021
Servidor(a):	[Handwritten Signature]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy	